



PIC-07

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Identificação, declaração, avaliação e mitigação

Versão	1.0
Data de vigência	A partir de 05/10/2026
Aprovação	Decisão de Sócio Único da TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA de 05/10/2026, com adoção pela TRADETEK SOLUÇÕES por ato de seu Administrador, ambas transcritas no Livro de Atas do Programa de Integridade do Grupo
Classificação	Público — documento de divulgação externa
Abrangência	GRUPO TRADETEK — controladora TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 64.021.297/0001-54); controlada TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ 08.184.542/0001-73) e suas filiais de Joinville/SC (CNPJ 08.184.542/0002-54), Bayeux/PB e Pinhais/PR
Área responsável	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade
Periodicidade de revisão	Anual, ou sempre que houver alteração legal, societária ou do perfil de risco

Documento integrante do Programa de Integridade e Compliance da TRADETEK, elaborado em atenção aos parâmetros do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022, ao art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.846/2013 e ao ANEXO III — Integridade, Compliance e Confidencialidade da Chamada Pública CEB Cidades Inteligentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes de Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.





1. OBJETIVO E PRINCÍPIO

Esta Política estabelece como a TRADETEK identifica, declara, avalia e trata situações de conflito de interesses, reais, potenciais ou aparentes. O conflito de interesses não é, em si, uma infração: é uma circunstância que a Companhia precisa conhecer para decidir com isenção. **A infração é a omissão.**

Teste prático

Se um terceiro de boa-fé, ciente da sua relação pessoal, pudesse duvidar da imparcialidade da sua decisão — ainda que a decisão esteja objetivamente correta —, existe conflito e ele deve ser declarado.

2. DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Conflito real	O interesse particular efetivamente influencia ou pode influenciar decisão tomada em nome da Companhia.
Conflito potencial	Situação que ainda não influencia decisões, mas que passará a influenciar se determinada circunstância se concretizar.
Conflito aparente	Situação que, embora não influencie a decisão, pode razoavelmente ser percebida por terceiros como comprometedora da imparcialidade.
Parente	Cônjuge, companheiro e parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau — pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisavós, bisnetos, sogros, genros, noras, cunhados, padrastos e enteados.
Pessoa próxima	Pessoa com quem se mantenha relação de convivência, sociedade, dependência econômica ou amizade próxima, ainda que sem parentesco.
Interesse particular	Vantagem econômica, profissional, política ou pessoal, direta ou indireta, própria ou de parente ou pessoa próxima.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.





3. SITUAÇÕES DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Categoria	Situações
Relações com agentes públicos	Ser, ou ter parente ou pessoa próxima que seja, agente público em órgão, entidade ou empresa estatal com a qual a TRADETEK se relacione, dispute certame ou mantenha contrato; ter exercido cargo público nos últimos cinco anos.
Relações com fornecedores e clientes	Deter participação societária, exercer cargo de administração, prestar serviços ou ter parente ou pessoa próxima em fornecedor, cliente, subcontratado ou intermediário da Companhia.
Relações com concorrentes	Deter participação, exercer função ou ter parente ou pessoa próxima em empresa concorrente; ter trabalhado em concorrente nos últimos vinte e quatro meses.
Relações internas	Manter relação de parentesco, união estável ou relacionamento afetivo com outro colaborador, especialmente quando houver subordinação direta ou indireta ou influência sobre avaliação, promoção ou remuneração.
Contratação e supervisão	Participar de processo de admissão, contratação, avaliação, medição, pagamento ou fiscalização que envolva parente ou pessoa próxima.
Atividades externas	Exercer atividade profissional, empresarial, docente ou de consultoria paralela que concorra com a Companhia, use seus recursos ou comprometa a dedicação ao cargo; integrar conselho, diretoria ou associação com interesse relacionado.
Oportunidades corporativas	Aproveitar, para si ou para terceiro, oportunidade de negócio identificada em razão da função na Companhia.
Benefícios de terceiros	Receber remuneração, comissão, participação, presente ou benefício de fornecedor, cliente, concorrente ou intermediário.

4. QUANDO DECLARAR

- **Na admissão** — todo colaborador preenche a declaração inicial antes do início das atividades;
- **Anualmente** — no primeiro trimestre de cada ano, obrigatoriamente para o Administrador, procuradores, gestores e colaboradores das áreas de licitações, comercial, compras, contratos, operações, comércio exterior, financeiro, contabilidade e recursos humanos;
- **Por evento** — em até **cinco dias úteis** do surgimento ou do conhecimento da situação, por qualquer colaborador;
- **Por processo** — antes de participar de certame, de decisão de compra, de contratação de terceiro ou de processo seletivo, o colaborador confirma a inexistência de conflito relativo àquele caso concreto.

Terceiros classificados como de risco médio ou alto declaram conflito de interesses no questionário KYP, na forma de PIC-06.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.





5. FLUXO DE TRATAMENTO

Etapa	Prazo	Responsável	Descrição
1. Declaração	5 dias úteis do fato	Declarante	Preenchimento do formulário do Anexo A e envio à área de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade
2. Registro	Imediato	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade	Autuação em registro próprio, com controle de acesso restrito
3. Avaliação	10 dias úteis	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade	Análise da natureza, materialidade e alcance decisório do conflito
4. Decisão	15 dias úteis	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade	Definição da medida mitigadora; casos que envolvam o Administrador ou gestores vão obrigatoriamente ao Comitê
5. Comunicação	5 dias úteis	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade	Ciência ao declarante e ao gestor, com as restrições impostas
6. Monitoramento	Contínuo	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade	Verificação do cumprimento das medidas e reavaliação periódica

6. MEDIDAS MITIGADORAS

Medida	Quando aplicar
Registro sem restrição	Conflito aparente de baixa materialidade, sem poder decisório do declarante sobre a matéria.
Impedimento pontual	O declarante é afastado da decisão específica, com registro no processo e substituição por outro responsável.
Revisão por terceiro	A decisão é submetida a revisão independente antes de sua efetivação.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.





Medida	Quando aplicar
Segregação de funções	Redistribuição de atribuições para eliminar a sobreposição entre decisão e interesse.
Alteração de subordinação	Aplicável a relações internas de parentesco ou afetivas com subordinação direta.
Vedação da contratação	A operação com o terceiro conflitado não é realizada.
Desligamento ou rescisão	Conflito insanável, ou omissão dolosa da declaração.

7. REGRAS ESPECÍFICAS

7.1. Administrador

Sempre que o Administrador figurar como parte interessada em decisão relacionada a integridade, contratação de parte relacionada, apuração disciplinar ou operação com terceiro conflitado, ele declara-se impedido e abstém-se de deliberar. A decisão é tomada pelo Comitê de Integridade, com voto de qualidade do membro externo independente, e registrada em ata.

7.2. Partes relacionadas

Contratações entre a TRADETEK e o Administrador, seus parentes ou sociedades por eles controladas somente são admitidas se: (i) houver justificativa de negócio documentada; (ii) as condições forem comprovadamente de mercado, com cotação comparativa; (iii) houver aprovação prévia do Comitê de Integridade; e (iv) a operação for registrada contabilmente como transação com parte relacionada e divulgada em nota explicativa.

7.3. Contratação de parentes de colaboradores

A admissão de parente de colaborador exige declaração prévia, vedação de participação do colaborador relacionado em qualquer etapa do processo seletivo e ausência de subordinação direta ou indireta entre eles. A decisão cabe à área de Recursos Humanos, com ciência da Assessoria Externa de Compliance.

7.4. Atividades políticas

A participação político-partidária é direito individual, exercida a título estritamente pessoal, com recursos próprios, fora do horário e das dependências da Companhia, sem uso de sua marca, estrutura ou nome. Colaborador que se candidate a cargo eletivo, ou que assuma cargo público, deve declarar a situação à área de Recursos Humanos, com ciência da Assessoria Externa de Compliance.

8. CONSEQUÊNCIAS

A omissão dolosa de conflito de interesses, a prestação de declaração falsa e o descumprimento de medida mitigadora imposta constituem infrações graves, sujeitas às medidas de PIC-10, inclusive desligamento por justa causa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

9. REGISTRO, SIGILO E VIGÊNCIA

As declarações são documentos de acesso restrito à Assessoria Externa de Compliance e ao Comitê de Integridade, tratadas conforme a LGPD e arquivadas pelo prazo mínimo de cinco anos após o término do vínculo.





RAZÃO SOCIAL: TradeTek Soluções em
Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73



O percentual de declarações recebidas é indicador de efetividade do Programa, na forma de PIC-13. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e é revista anualmente.

RENATO GOMES DE ARAUJO

Administrador — TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (controladora) e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.



41 3039-3906



licitacao@tradetek.com.br



Rua General Potiguara, 1428 , Conj
22, CEP: 81050-500 Curitiba - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.

**ANEXO A — DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Referência: () Admissão () Declaração anual — exercício de _____ () Por evento () Por processo específico: _____

Nome completo	
CPF	
Cargo / função	
Área / unidade	

Nº	Situação	Existe?	Descrição (obrigatória em caso positivo)
1	Sou agente público ou exerci cargo, emprego ou função pública nos últimos 5 anos	() Não () Sim	
2	Tenho parente ou pessoa próxima que é agente público em órgão ou entidade com a qual a TRADETEK se relaciona	() Não () Sim	
3	Detenho participação societária, direta ou indireta, em fornecedor, cliente, concorrente ou intermediário da TRADETEK	() Não () Sim	
4	Tenho parente ou pessoa próxima com participação societária ou cargo de administração em fornecedor, cliente, concorrente ou intermediário	() Não () Sim	
5	Exerço atividade profissional, empresarial ou de consultoria paralela relacionada ao setor de atuação da TRADETEK	() Não () Sim	
6	Tenho relação de parentesco, união estável ou relacionamento afetivo com outro colaborador da TRADETEK	() Não () Sim	
7	Participo de processo de contratação, avaliação, medição, pagamento ou fiscalização que envolva parente ou pessoa próxima	() Não () Sim	
8	Recebi, nos últimos 12 meses, presente, hospitalidade, comissão ou benefício de fornecedor, cliente, concorrente ou intermediário acima dos limites de PIC-05	() Não () Sim	
9	Trabalhei em empresa concorrente nos últimos 24 meses	() Não () Sim	
10	Existe qualquer outra circunstância que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha imparcialidade	() Não () Sim	

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas, e comprometo-me a atualizá-las em até cinco dias úteis do surgimento de qualquer situação nova. Estou ciente de que a omissão constitui infração sujeita a medidas disciplinares.





RAZÃO SOCIAL: TradeTek Soluções em
Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73



Local e data: _____

Assinatura do declarante
Nome e CPF

Reservado ao Compliance

Data de recebimento	
Classificação	() Sem conflito () Aparente () Potencial () Real
Medida mitigadora	
Instância decisória	Comitê de Integridade — Ata nº _____
Data da reavaliação	

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.



41 3039-3906



licitacao@tradedtek.com.br



Rua General Potiguar, 1428 , Conj
22, CEP: 81050-500 Curitiba - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DB64-151B-34B3-51C9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DB64-151B-34B3-51C9> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB64-151B-34B3-51C9



Hash do Documento

B27C1C1C9FC19DEC3C28EAC83DCA7A01082547CF10A4CDD7E22670B9A785F7DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2026 é(são) :

☒ RENATO GOMES DE ARAUJO - 005.139.889-39 em 05/10/2026 10:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.48826241784561 Longitude: -49.31654569087295 Accuracy: 79

IP: 172.16.4.12

AC: AC SyngularID Multipla

